Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Proc. 009/2025
Fl. 006
Ass

Número do Documento de Formalização da Demanda: 19/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/04/2025 01:00	980303	ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de combustível e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do Município de Caracaraí-RR

2. Justificativa de Necessidade

2.1. A contratação de pessoa jurídica, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de combustível e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do Município de Caracaraí-RR, justifica-se pela necessidade premente de garantir a operacionalidade e a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população. A frota da SEMSA é composta por veículos essenciais para o desempenho das atividades da Secretaria, incluindo ambulâncias do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), ambulâncias sanitárias, veículos utilitários e veículos de apoio, que são utilizados para o atendimento de urgência e emergência, o transporte de pacientes, o deslocamento de equipes de saúde, agentes comunitários e especialistas, além do transporte de materiais e insumos médicos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) distribuídas pela zona urbana e rural do município.

2.2. A demanda por combustível é contínua e crítica, uma vez que os veículos são utilizados diariamente para atender a uma extensa área geográfica, incluindo localidades de difícil acesso no interior do município. A falta de abastecimento comprometeria diretamente a prestação desses serviços, impactando negativamente a saúde e o bem-estar da população. A aquisição de combustível e lubrificantes é fundamental para manter a operacionalidade da frota, assegurando o atendimento às urgências e emergências, o deslocamento de equipes e materiais, e a execução de ações programáticas, como as atividades de vigilância em saúde, prevenção de doenças e promoção da saúde.

2.3. A interrupção no fornecimento de combustível resultaria em paralisação desses serviços, com graves consequências para a população, especialmente em um município com características geográficas e logísticas desafiadoras como Caracaraí-RR. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e com a Instrução Normativa nº 73, de 05/08/2020, que estabelece diretrizes para aquisições públicas. Esse sistema garante transparência, economicidade e eficiência, assegurando a aquisição de insumos a valores compatíveis com o mercado, otimizando o uso dos recursos públicos e permitindo a contratação ágil e contínua, evitando interrupções no abastecimento e garantindo a continuidade dos serviços.

2.4. A contratação proposta tem impacto direto na qualidade dos serviços de saúde prestados à população, contribuindo para a melhoria da assistência à saúde, o fortalecimento da Atenção Básica, a redução de custos e a sustentabilidade administrativa. O abastecimento contínuo da frota permite o atendimento rápido e eficiente às demandas de saúde, especialmente em situações de emergência, e o deslocamento de equipes e materiais para as UBS e áreas rurais garante o acesso da população aos serviços essenciais de saúde. A previsibilidade no fornecimento de combustível evita gastos extras com locação de veículos ou desvios de recursos para situações emergenciais, e a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços assegura a gestão eficiente dos recursos públicos, alinhada às boas práticas de governança.

2.5. Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível e lubrificantes é essencial para garantir a operacionalidade da frota da SEMSA e a continuidade dos serviços públicos de saúde no Município de Caracaraí-RR. A medida está alinhada às necessidades operacionais, às diretrizes legais e aos princípios da administração pública, contribuindo para a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços

prestados à população. Portanto, recomenda-se a aprovação da presente contratação, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar o pleno funcionamento das atividades essenciais à saúde pública no município.

Proc. 009/2025
Fl. 007
Ass. E

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO			1,00	2.059.800,00	2.059.800,00
2	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS			1,00	316.968,80	316.968,80

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Maria Sônia Garrido Macedo
MARIA SONIA GARRIDO MACEDO
Membro da comissão de contratação

Vlandemir Alberto Cordeiro
VLANDEMIR ALBERTO CORDEIRO
Membro da comissão de contratação

Jeziel Costa Oliveira
JEZIEL COSTA OLIVEIRA
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Vimos justificar o atraso na formalização da demanda para contratação de pessoa jurídica por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de combustível e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do Município de Caracaraí-RR. O processo demandou um tempo adicional devido à complexidade na análise de mercado, elaboração de documentação técnica, adequação às normas do Decreto nº 10.947/2022 e à necessidade de coordenação entre os setores envolvidos. Confirmamos o envio do documento de formalização da demanda, com dois itens cadastrados, no valor total de R$ 2.376.768,80, e previsão de conclusão da contratação para 01/04/2025. Reconhecemos que a operação está sendo realizada fora dos prazos estabelecidos, mas ressaltamos que o atraso foi necessário para garantir a conformidade e a qualidade do processo. Solicitamos a compreensão e aprovação para prosseguimento.	ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO	12/02/2025 19:42

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Proc. 009/2025
Fl. 008
Ass. E